



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



À Coordenadoria Legislativa

A/C Ariel Garcia Rached

Minuta de Parecer do Substitutivo nº 05/2021 ao Projeto de Lei nº 71/2021

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a “Semana da Jornada Legislativa” e o “Dia Municipal da Educação Legislativa”, revoga a Lei nº 8.946, de 16 de outubro de 2020, e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Antônio Donizete Mercúrio e Daniel Bassi.

MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Em atendimento à solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vimos, com fulcro nas atribuições funcionais do Departamento Jurídico, apresentar a minuta de parecer obrigatório das comissões competentes, para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Ressaltamos que a Minuta do Parecer se reporta, exclusivamente, ao caráter técnico da propositura, fugindo de nossa competência e de nossa intenção formar qualquer juízo de valor sobre o mérito, atribuição que compete aos ilustres parlamentares.

Abaixo, segue a minuta, s.m.j. e *sub censura*.

Franca, 25 de maio de 2021.

Taysa Mara Thomazini
Advogada - OAB/SP nº 196.722

Maria Fernanda Bordini Novato
Advogada - OAB/SP nº 215.054



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Substitutivo nº 5/2021 ao Projeto de Lei nº 71/2021

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a “Semana da Jornada Legislativa” e o “Dia Municipal da Educação Legislativa”, revoga a Lei nº 8.946, de 16 de outubro de 2020, e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Antônio Donizete Mercúrio e Daniel Bassi.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Relatório e objetivos do Projeto:

O Substitutivo objetiva instituir e incluir no calendário oficial do Município a Semana da Jornada Legislativa, bem como o Dia Municipal da Educação Legislativa, a serem comemorados, de forma anual, respectivamente, na segunda semana do mês de maio e no dia 15 de maio.

Os dois eventos serão comemorados em conjunto, de forma que o Dia Municipal da Educação Legislativa coincidirá com o encerramento e último dia da Semana da Jornada Legislativa.

A Semana da Jornada Legislativa consistirá na realização de palestras cuja temática sempre abordará assuntos direcionados à função dos Poderes, principalmente do Poder Legislativo.

No dia de encerramento da Semana da Jornada Legislativa, em que também será comemorado o Dia da Educação Legislativa, a temática da Jornada será voltada a valorização da educação como instrumento para o fortalecimento e modernização das instituições públicas

II- Parecer:

As competências da Comissão que a este parecer subscreve estão especificadas no regimento interno (cf.art. 40 c/c art.125), sendo que compete a comissão de Legislação, Justiça e Redação (artigo 40 c/c alínea “a”, II, parágrafo único, do art. 125),

“...manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições”;

Não se constata qualquer ilegalidade. Não há tampouco inconstitucionalidade ou incongruência lógica.

Em pesquisa realizada no site da Câmara Municipal de Franca, em “Calendário Oficial”, constatou-se a existência da Lei nº 8.946/2020, que será revogada com a publicação da nova lei, a qual abordará a matéria de forma mais abrangente.

No aspecto material o projeto visa à conscientização e valorização da educação voltada à formação política.

Quanto ao quórum de votação, é exigida a maioria simples de votos, nos termos do art. 47, §1º, da Lei Orgânica do Município de Franca.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



III- Decisão das Comissões

A Comissão de Justiça e Redação, em seus estritos limites, remete o Substitutivo à alta consideração e deliberação do Augusto Plenário, a quem cabe à decisão final, pois a matéria está redigida e elaborada dentro das normas legais e técnicas de redação legislativa.

Ao Egrégio Plenário para decisão soberana.

Câmara Municipal, 25 de maio de 2021.

AS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Carlinhos Petrópolis

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Lindsay Cardoso

Ver. Pastor Palamoni.

EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Ver. Kaká.

Ver. Marcelo Tidy.

Ver. Donizete da Farmácia.